



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

DECRETO Nº 064/2025

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério e com vistas ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1378/18 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores: **Roneide Pereira Lima de Carvalho, Mat. nº 9852, Fabricio Novais dos Santos Alves, Mat. nº 9992 e Betânia Maria Pereira, Mat. 2219** para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Desidério em 31/12/2025, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no art. 106 § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores, alocação por setor, a informação dos responsáveis pela guarda e respectivo tombamento, no caso dos bens móveis na forma da Resolução nº 1378/18 TCM/BA.

Art. 3º - Deverá ser apresentada, juntamente com o inventário, a Certidão de Controle de Bens firmada pelo Prefeito Municipal, Responsável pelo Patrimônio e Secretária de Administração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 29 de dezembro de 2025.

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br